



- LEI Nº 767/72 -

Autoriza a contribuição de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) para a Casa de Caridade de Ouro Fino e das outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

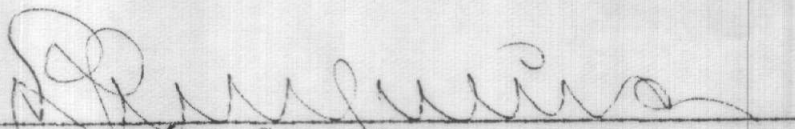
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino * autorizada a contribuir com a importância de Cr\$ 1.800,00=(hum mil e oitocentos cruzeiros), para a Casa de Caridade de Ouro Fino, para cobrir as despesas feitas em homenagem prestadas ao Dr. Aureliano Leite, que doou a Ouro Fino uma moderna "Maternidade", que recebeu o nome de "Maternidade Professora Maria Leite".

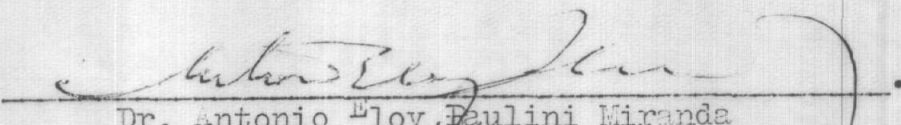
Art. 2º- Para fazer face à despesa, fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação 3210.83 - Subvenções Sociais - Subvenção a Casa de Caridade de Ouro Fino, pelo valor de Cr\$ 1.800,00=(hum mil e oitocentos cruzeiros).

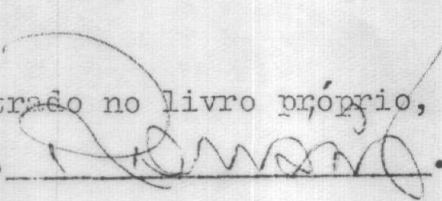
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1.972.


Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 59.
supra.  . Secretário.

. Ouro Fino, data